



Conselho Municipal de Saúde de Capanema-PR

RESOLUÇÃO Nº 06, de 29 de setembro de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.

Dispõe sobre a Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema e prescreve as providências que enumera.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em audiência pública realizada aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.696/2019 de 18 de junho de 2019;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas no inciso II, do art. 1.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que o Conselho de Saúde atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

RESOLVE:

Art 1. Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2020.

Art 2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, 29 de setembro de 2020.

Luciane Carla Wunsch
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada pelo Secretário Municipal de Saúde de Capanema-Pr, 29 de setembro de 2020.

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde